ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 4.911/2022

Declara de utilidade pública municipal a Associação "Para Todos Verem" de Combate à Cegueira de Mato Grosso – ACCMT, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação "Para Todos Verem" de Combate à Cegueira de Mato Grosso – ACCMT, CNPJ n.º 42.325.125/0001-31, com sede à Rua Alves de Oliveira, 1.875, bairro Cristo Rei, no Loteamento Governador José Fragelli, em Várzea Grande - MT.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 17 de maio de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Ivan dos Santos Oliveira

Cargo: Aux. de Serviços Gerais

Lotação: Setor Segurança

Período Aquisitivo: **2019.2020**

Período do Gozo: **01.06 a 30.06.2022.**

Servidor: **Reginaldo Batista de Oliveira**

Matricula: 2118

Cargo: Aux. de Serviços Gerais

Lotação: Setor Segurança

Período Aquisitivo: **2019.2020**

Período do Gozo: **01.06 a 30.06.2022.**

Servidor: **Benedito Cecilio Curvo**

Matricula: 1952

Cargo: Aux. de Serviços Gerais

Lotação: Setor Segurança

Período Aquisitivo: **2020.2021**

Período do Gozo: **01.06 a 30.06.2022.**

Publique-se, Registre-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 01 de Junho de 2022.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°39/2022 – TERMO DE FOMENTO

Processo n° **809343/2022**. Objeto: Formalização do Termo de Fomento com o **FUNDAÇÃO ESPÍRITA RACHELE STEINGRUBER** – CNPJ n° 36. 910.214/0001-42, execução do projeto "Cultura de paz" por meio da realização de oficinas de música e letramento destinadas a 50 (cinquenta) crianças e adolescentes com idade entre 05 e 18 anos no contraturno escolar em situação e/ou risco de vulnerabilidade social dos bairros Jardim Potiguar e Vinte e três de Setembro da cidade de Várzea Grande/MT pelo período de 07 (sete) meses a partir da data de assinatura no valor global de R$ 31.495,00 (Trinta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco Reais), que será repassado em 1 (uma) única parcela conforme plano de ação 2022. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 01 de junho de 2022. **Ana Cristina Vieira e Silva**- Secretária Municipal de Assistência Social

---

ATO N°252/2022

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Jacqueline Oliveira de Arruda do cargo em Comissão de Gerente– DNS 6,da Secretaria Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer com efeito a partir de 01 de junho de 2022.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de junho de 2022.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

LEI N° 4.911/2022

Declara de utilidade pública municipal a Associação "Para Todos Verem" de Combate à Cegueira de Mato Grosso – ACCMT, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação "Para Todos Verem" de Combate à Cegueira de Mato Grosso – ACCMT, CNPJ n.° 42.325.125/0001-31, com sede à Rua Alves de Oliveira, 1.875, bairro Cristo Rei, no Loteamento Governador José Fragelli, em Várzea Grande - MT.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 17 de maio de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Ivan dos Santos Oliveira

LEI N° 4.919/2022

Fica incluído na grade curricular das escolas da rede pública do município de Várzea Grande, o ensino da lei n.° 11.340, de 07 de agosto de 2006, conhecida como lei Maria da Penha, como tópico de disciplina obrigatória de Várzea Grande - MT e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° Fica incluído na grade curricular das escolas da rede pública de ensino do município de Várzea Grande, o ensino da lei n.° 11.340, de 07 de agosto de 2006, conhecida como lei Maria da Penha, como tópico de disciplina obrigatória, para fins de conscientizar adolescentes, jovens e adultos, estudantes e professores, que compõem a comunidade escolar, da importância do respeito aos Direitos Humanos, em especial os que refletem a promoção da igualdade de gênero, para prevenir e evitar práticas de violência contra a mulher.

Art. 2° Caberá ao corpo diretivo da escola definir em qual disciplina o tópico da lei Maria da Penha, disposto no art. 1.° será abordado, primando pela inclusão dos seguintes pontos:

I – contribuir para o conhecimento da comunidade escolar acerca da lei n. ° 11.340, de 07 de agosto de 2006, conhecida como lei Maria da Penha;

II – impulsionar as reflexões sobre o combate à violência contra a mulher, divulgando o serviço Disque-Denúncia Nacional de Violência Contra a Mulher, Disque 180;

III – explicar sobre a necessidade da efetivação de registros nos órgãos competentes, de denúncias dos casos de violência contra a mulher, onde quer que ela ocorra.

Art. 3° O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5° Esta Lei será regulamentada por Decreto Municipal no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 24 de maio de 2022.